



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 04 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

ALTERA os Artigos 13 e 47 do Regulamento para escolha dos Membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, aprovado através da Resolução 41/2017.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Altera os Artigos 13 e 47 do Regulamento para escolha dos Membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, aprovado através da Resolução 41/2017.

Art. 13. É vedada a inscrição por procuração ou correspondência.

Nova Redação:

Art. 13. É vedada a inscrição por correspondência.

Art. 47. Em caso de empate na totalização dos votos, serão considerados como critérios de desempate: 1º o maior tempo de vínculo com o IF SERTÃO-PE; 2º o maior tempo de serviço público; 3º maior idade.

Nova Redação:

Art. 47. Em caso de empate na totalização dos votos, serão considerados como critérios de desempate:

- a) o maior tempo de vínculo na categoria, no IF SERTÃO-PE;
- b) o maior tempo de serviço público;
- c) a maior idade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 07/02/2020.